

CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 - Análise técnica de proposta retificada - FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de novembro de 2024 às 11:38

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços Retificada referente ao **CONCORRÊNCIA nº 002/2024** (SEI nº 2024/000005645-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** - CNPJ **29.138.454/0001-05**, para instruir os trabalhos da Coordenação de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **21/11/2024**, às **09:00**.

Atenciosamente,

Anna Andrade

Membro da COLIC/TJAM



CRONOGRAMA ASSINADO.pdf



MAPA DE COTACOES TJAM.pdf



RESPOSTA TJAM CE 90002-1.pdf

10 anexos



ITEM 01 Emissao de ART contrato acima de RS 15 000.zip
437K



ITEM 02 Alvara de Construcao.zip
198K



ITEM 07 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E.zip
64K



ITEM 04 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C30.zip
774K



ITEM 05 CONCRETO FCK 30MPA EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA SEIXO ROLADO.zip
574K



ITEM 03 Fachada em pele de vidro laminado 8 mm refletivo fornecimento e instalacao.zip
417K



ITEM 06 LUMINARIA TIPO QUADRADA DE SOBREPOR COM 4 LAMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W 4000K.zip
195K



ITEM 08 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO DRYWALL PARA USO INTERNO COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS DUP.zip
74K



ITEM 10 PAINEL EM ACM ESTRUTURADO FACHADAS.zip
115K



ITEM 09 FORRO MODULAR REMOVIVEL GYPREX OU SIMILAR PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO.zip
196K

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

21 de novembro de 2024 às 08:39

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, segue manifestação da Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - SEI 2024/000005645-00.

Atenciosamente,

Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação Fort (2).pdf
164K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Manifestação técnica - Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 (Processo SEI n.º 2024/000005645-00)

À Coordenadoria de Licitação do TJAM

Prezados (as)

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos o resultado da análise técnica da Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 da licitante **FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA** com base no Edital e Projeto Básico.

1. FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

Da Proposta de Preços

Inicialmente, importante destacar que a realização de diligência tem como fundamento o item **13.8 do Edital** do certame:

13.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Dessa forma, conclui-se que a solicitação de esclarecimentos complementares é totalmente possível.

Posto isto, passamos a analisar as justificativas apresentadas.

1. Apresentar justificativa e metodologia para realizar o desconto de 21,44% no No item 2.1 - Taxas e Emolumentos.

A licitante apresentou o valor para emissão de RRT-CAU/AM e apresentou Orçamento de Serviços 285/24 do Arquiteto e Urbanista Marcelo Marinho para comprovação do Alvará de Construção.

1.1. O valor constante para RRT-CAU/AM está dentro dos parâmetros;

1.2. Em relação ao alvará de construção, verificou-se inconformidades com o disposto na legislação. Com base na Lei nº 2384 DE 27/12/2018, no Anexo II - TAXAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE EDIFICAÇÕES (TEOE) possui a metodologia para cálculo do alvará, conforme consta também no Anexo VII do Projeto Básico - Memorial de Cálculo.

UFM 2024: 139,82

Área de reforma e ampliação: 2278,64 m²

Duração: 14 meses

Cálculo: 0,0048 x UFM x m² x Duração (meses)

Conclui-se, que o valor apresentado pela licitante não condiz com o valor devido, sendo considerada inexecutável em razão das justificativas apresentadas pela licitante. Essa avaliação feita com base no item 13.8 do Edital e do item 2.1.7 do Projeto Básico.

2. Demonstração de exequibilidade para os serviços e insumos dos itens da Curva A, especificamente nos itens:

2.1 Fachada em pele de vidro laminado, 8 mm (4+4) - fornecimento e instalação

2.1.1. Para pele de vidro, a licitante limitou-se a apresentar composição SEDOP 091518 – DATA 10/2024.. Por se tratar do item de maior relevância na Curva ABC de serviços, a mera utilização de composição de outro banco de preços não foi suficiente para comprovação face ao desconto de 21,44%;

2.2 Concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento

2.2.1. Comprovada a exequibilidade da proposta para o item;

2.3. Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 600 l

2.3.1. Comprovada a exequibilidade da proposta para o item;

2.4. Luminária tipo quadrada, de sobrepor, com 4 lâmpadas tubulares tipo led de 9w/4000k - fornecimento e instalação

2.4.1. Comprovada a exequibilidade da proposta para o item;

2.5. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m²

2.5.1. Comprovada a exequibilidade da proposta para o item;

2.6. Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos

2.6.1. Por se tratar do item de relevância na Curva ABC de serviços, para demonstração da exequibilidade apresentou composição SBC. O uso de sistemas privados de referência de custos para obras e serviços de engenharia, como o SBC, sem avaliação de sua compatibilidade com os parâmetros de mercado, e sem a realização de adequadas pesquisas de preços, para fins comparativos, está em desacordo com o art. 6º, inciso IX, “f”, da Lei 8.666/1993, com o princípios da eficiência e da economicidade, e é contrária ao entendimento do TCU formatado nos Acórdãos 555/2008, 702/2008, 837/2008, 283/2008, 1.108/2007, 2.062/2007 e 1.947/2007, todos do Plenário. Nesse sentido, apesar da licitante adotar como referência o banco SBC, entendeu-se como comprovada a exequibilidade em relação ao mercado e também em razão do desconto de 19,26%.

2.7. Forro modular removível gyprex ou similar, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação

2.7.1. A composição utilizada para comprovar a exequibilidade refere-se a item diferente do exigido, não servindo para demonstração da exequibilidade. A licitante tomou como base placa de forro mineral e o exigido é forro gyprex;

2.8. Pannel em acm - estruturado (fachadas)

2.8.1. Considerando a composição EMBASA 15.03.50 e o desconto ofertado, entende-se comprovada a exequibilidade da proposta para o item;

3. Apresente justificativa para a Administração Local representar 10,08% do valor global da licitante, excedendo os percentuais recomendados no Acórdão 2.622/2013 - Plenário - TCU e Acórdão 1247/2016 - Plenário TCU, já que a licitante apresenta declaração de que não aplica desconto na mão de obra e na proposta de preços a mão de obra está com desconto, não apenas na administração local.

3.1. Demonstração em conformidade;

Das Conclusões.

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente e com fundamento no item **13.8 do Edital** do certame, a respeito da proposta de preços da empresa **FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA**, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, em razão dos seguintes itens:

1. A justificativa e metodologia para realizar o desconto de 21,44% no No item 2.1 - Taxas e Emolumentos não está em conformidade com a Lei nº 2384 DE 27/12/2018, no Anexo II;

2.1 Em razão do desconto de 21,44%, a documentação apresentada não foi capaz de demonstrar a exequibilidade, uma vez que apresentou apenas outra composição de preços para a fachada em pele de vidro laminado, 8 mm (4+4) - fornecimento e instalação;

Dessa forma, apesar de ser possível a realização de diligência para complementar as informações referente ao item 2.1, isso não seria possível em relação ao item 1, já que acarretaria em majoração de preços - o que não é permitido conforme item 9.8.1 do Edital. Portanto, a análise realizada é no sentido do **NÃO ATENDIMENTO**.

É o que nos cabe informar.

Manaus, data registrada no sistema



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 21/11/2024, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1907160** e o código CRC **7BE76400**.